

ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO (OCS) nº 050/2019**CONTRATO SAP nº 4400003656****Inexigibilidade nº 006/2019****CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA****Endereço:** Rua Lourenço Pinto, 196 3 andar Cj 301 – Curitiba – Paraná – CEP: 80.010-160.**CNPJ:** 07.797.967/0001-95**CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.****Endereço:** Av. República do Chile, n.º 100, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-917.**CNPJ:** 33.657.248/0001-89.

1. OBJETO: Fornecimento de 3 (três) acessos ao Banco de Preços que é uma ferramenta auxilia o processo de contratação pública, através de busca estruturada de licitações públicas e cotação de preços, conforme abaixo. Nas condições e discriminadas na Proposta apresentada pela CONTRATADA (ANEXO I desta ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO).

- **Conteúdo:** Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade;
- **Pesquisa:** Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Preços com atualização diária;
- **Fonte de pesquisa:** Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo- BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor;
- **Pesquisa por filtros,** tais como código de CATMAT/CATSER, período, UF, Região, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;
- **Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.**
- **A partir da seleção de preço na tela de pesquisa,** é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.

2. VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

3. PREÇO: O BNDES pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, referente aos valores unitários previstos na Proposta (R\$ 7.990,00 por acesso), perfazendo o valor de até R\$ 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).



3.1. Neste valor, estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, tais como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

4. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101700023 - DIFUSÃO/ACESSO BASE DE DADOS
Serviço: 3000400 - Análise, pesquisa, fornecimento de dados

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS n°:

Centro de Custo	Departamento	%	Valor	Produto/Serviço
BN00001000	CC/RH1	34%	R\$ 7.990,00	Banco de Preços
BN54006000	AGS/DEGEM	33%	R\$ 7.990,00	Banco de Preços
BN30011000	ATI/DEGAT	33%	R\$ 7.990,00	Banco de Preços
Total		100%	R\$ 23.970,00	

5. FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 30, caput ou inciso I da Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das empresas estatais).

6. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO: Do Sr. Chefe do Departamento de Administração Geral da Área de Administração e Recursos Humanos em 13/12/2018, no âmbito da IP nº 047/ 2018, de 10/12/2018.

7. PAGAMENTO:

O **BNDES** efetuará o pagamento em parcela única por meio de crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de apresentação do documento fiscal ou equivalente legal, nas condições previstas na Proposta.

Para toda efetivação de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar 1 (uma) via do documento fiscal ou equivalente legal à caixa de e-mail nfe@bndes.gov.br, ou, quando emitido em papel, ao Protocolo do Edifício de Serviços do **BNDES** no Rio de Janeiro – EDSERJ, localizado na Avenida República do Chile nº 100, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-917, no período compreendido entre 10h e 18h, fazendo constar, obrigatoriamente, o número desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, sob pena de não ser efetuado o pagamento no prazo acima previsto.

8. PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das empresas estatais), garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação do **BNDES**.

9. RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** será rescindido, de pleno direito, em caso de descumprimento contratual por qualquer das partes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das obrigações definidas em Lei, compromete-se a manter, durante a execução do **CONTRATO**, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação e a observar as disposições contidas em sua Proposta.

12. GESTÃO: Fica designado Gestor do **CONTRATO** o Sr. Roney Lorentz Oliveira, sendo o seu substituto Sra. **Margareth Ramos do Carmo Freitas**, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o ateste de cumprimento das obrigações assumidas e a fiscalização direta de sua execução.

13. FORO CONTRATUAL: É competente o foro da cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO** é emitida em conformidade com a Lei 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das empresas estatais), estando sujeita às disposições deste diploma legal, podendo ser alterada por meio de aditivo epistolar. Integra a presente **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**, no que com ela não colidir, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, **ANEXO I** a este instrumento.

A omissão ou tolerância quanto às obrigações contratuais não constituirá renúncia ou novação, nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo. O início da execução do objeto pela **CONTRATADA** implica a aceitação dos termos e condições desta **ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO**.

Em 22/04/20

Roney Lorentz Oliveira
Gerente
AARH/DEPARH/GETEC

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

